



Ofício nº : 264/2020/GCI/ILC

Cuiabá-MT, 24 de março de 2020

Ao Senhor
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente do Mato Grosso Previdência
CUIABÁ-MT

Assunto: Deferimento de Prazo - Processo nº **32.847-2/2018**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício 571/MTPREV/2020, pelo qual Vossa Senhoria solicita prorrogação de prazo para manifestar-se sobre a Aposentadoria concedida a **Sra. Jacira Jesus de Campos**, comunico-lhe que **Defiro** da solicitação e, concedo dilação do prazo de **15 (quinze) dias úteis** improrrogáveis.

Desse modo, informo que, caso o órgão não encaminhe os documentos solicitados no prazo concedido, será declarado a revelia da defesa, denegação de registro da aposentadoria, ou, será devolvido o processo sem julgamento de mérito, além da aplicação de sanções previstas no art. 75, inciso IV, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c art. 286, inciso III, da Resolução TCE-MT 14/2007, em razão de sua omissão.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA
Chefe de Gabinete do Conselheiro Interino Isaías Lopes da Cunha
Auditor Público Externo

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. Portaria TCE-MT nº 040/2020.

